PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No268/97

DISPOE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA RIO BRANCO FUTEBOL CLUBE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.10- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. $2\underline{o}$ - Os recursos se destinam à Rio Branco Futebol Clube de Venda Nova do Imigrante.

Art.3<u>o</u>- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4<u>o</u>- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de março de 1997

JOSÉ DINBERE PEREIRA Prefeito Municidad